DECRETO N. 5.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, juntada às fls. 259/260, dos autos do processo administrativo n. 8402/2024-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

.....

II – representantes das Escolas Públicas Estaduais:

1.1.
1.2.
2.1.
2.2. Maria Isabela Santos da Silva – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2026. (PA n. 8402/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.352, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Bertioga, através do Ofício 369/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 11341/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMSD,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

II – Representantes da Sociedade Civil:
.....

c) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Bertioga:
1.1.;
1.2. Ivaneide Sousa Daumichen – suplente.

.....". *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2026. (PA n. 11341/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga/SP, aos candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, na forma que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 08 e 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância de estimular o comparecimento dos candidatos às provas e reduzir abstenções decorrentes de dificuldades financeiras relacionadas ao acesso ao transporte;

CONSIDERANDO que o ENEM constitui o principal instrumento de acesso à educação superior no país;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga, a **GRATUIDADE** da tarifa dos serviços de ônibus em **TODAS AS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS** para os candidatos inscritos no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2026**.

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 9h00min às 13h00 e das 15h30min às 22h00min, nas datas de aplicação das provas do ENEM 2026.

Parágrafo único. A gratuidade beneficiará apenas os candidatos inscritos no ENEM 2026, mediante apresentação, no ato do embarque, do cartão de confirmação de inscrição e documento oficial com foto (inclusive em formato digital), durante os horários previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros não deverá sofrer redução de linhas, de horários ou de frota nas datas previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2026. (PA n. 9359/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 211.374,40 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 211.374,40 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.303.0525.2.374	3.3.90.32.00	01.000.0000	695	R$ 211.374,40	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PARA SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS DECORRENTES DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
TOTAL					**R$ 211.374,40**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.39.00	01.000.0000	586	R$ 111.374,40	VINCULADO
01.61.02	10.302.0523.2.368	3.3.90.32.00	01.000.0000	649	R$ 100.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 211.374,40**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 302/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 610.582,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 610.582,00 (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.32.00	05.000.0000	608	R$ 610.582,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS – ATENDIMENTO À DEMANDA DA FARMÁCIA
TOTAL					**R$ 610.582,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 610.582,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – BLAPS INCENTIVO FINANCEIRO – BB: 33.486-3
TOTAL					**R$ 610.582,00**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 300/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.356, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	05.000.0000	273	R$ 3.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS DOS CRAS, SCFV E PAIF.
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.39.00	05.000.0000	279	R$ 25.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS USUÁRIOS DOS CRAS, SCFV E PAIF.
TOTAL					**R$ 28.000,00**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.93.00	05.000.0000	248	R$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 28.000,00**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 311/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 6.118,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 6.118,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.01	10.122.0521.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	576	R$ 6.118,33	PESSOAL CIVIL – PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					**R$ 6.118,33**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	600	R$ 6.118,33	VINCULADO
TOTAL					**R$ 6.118,33**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 301/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.92.00	05.000.0000	588	R$ 12.460,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS – SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL					**R$ 12.460,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 12.460,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – BLAPS – INCENTIVO FINANCEIRO – BB: 33.486-3
TOTAL					**R$ 12.460,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 298/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	66	R$ 53.000,00	PESSOAL CIVIL – RESCISÃO OUTUBRO 2026
01.62.06	06.182.0549.2.389	3.3.90.30.00	01.000.0000	828	R$ 15.000,00	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
TOTAL					**R$ 68.000,00**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.50.01	04.122.0301.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	7	R$ 53.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.30.00	01.000.0000	745	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.39.00	01.000.0000	746	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.40.00	01.000.0000	747	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.51.00	01.000.0000	748	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.92.00	01.000.0000	750	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.1.326	4.4.90.93.00	01.000.0000	751	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.62.06	06.182.0549.2.389	4.4.90.52.00	01.000.0000	833	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 68.000,00**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA nº 297/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, para o biênio 2026/2028.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o resultado das eleições para a nova composição do CMDCA, bem como as demais indicações constantes dos autos do processo administrativo n. 8321/2026, bem como as disposições da Lei Municipal n. 1.598, de 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal n. 1.598, de 10 de junho de 2024, os seguintes representantes:

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:
1.1. Enio Nagai – titular; e
1.2. Carmelo Mário Barone – suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:
1.1. Seilyn Portela Luzeti de Oliveira – titular; e
1.2. Jamile da Silva Lima – suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1.1. Luci de Oliveira Matos Cardia – titular; e
1.2. Andrea Manzioni Faria Vieira – suplente.

d) Secretaria Municipal de Administração:
1.1. Cláudia Soares Lima – titular; e
1.2. Bruna Westin da Silveira Guimarães – suplente.

e) Secretaria Municipal de Saúde:
1.1. Maria Margarita Sereno Quintans – titular; e
1.2. Juliete Rodrigues dos Santos – suplente.

f) Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

1.1. Vitor Marques Silva – titular; e
1.2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.

g) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
1.1. Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos – titular; e
1.2. Jessica Pacheco de Oliveira – suplente.

II – da Sociedade Civil:

a) Instituto CAMPB:
1.1. Carlos Alberto Farias Silva – titular; e
1.2. Luciana Candido Gomes – suplente.

b) Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:
1.1. Jacira Angela de Paula Toledo– titular; e
1.2. Nomanhacy Domeneck – suplente.

c) Associação Comunidade do Povo:
1.1. Francisco Marcos Bezerra da Silva – titular; e
1.2. Gledson da Silva Cavalcante – suplente.

d) Fundação 10 de Agosto:
1.1. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – titular; e
1.2. Claudiene de Oliveira Sanseverino – suplente.

e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
1.1. Lucimara Aparecida Passos de Souza – titular; e
1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade – suplente.

f) Associação Um Amanhã com Esperança:
1.1. Natália dos Santos Matos Nunes – titular; e
1.2. Conceição Almeida de Melo – suplente.

g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - SSPMB:
1.1. Antônio Sérgio de Jesus – titular; e
1.2. Angélica Xavier Pereira – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.600, de 07 de novembro de 2024.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 8321/2026-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.361, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano previstas no art. 3º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO o desconto sobre o valor do IPTU previsto no parágrafo único, do art. 26, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, em sendo o pagamento do tributo efetuado de uma só vez (quota única);

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definida a data de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, bem como das demais parcelas do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, para o exercício de 2027, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única	29/01/2027 – sexta-feira
1ª Parcela	20/01/2027 – quarta-feira
2ª Parcela	22/02/2027 – segunda -feira
3ª Parcela	22/03/2027 – segunda -feira
4ª Parcela	20/04/2027 – terça-feira
5ª Parcela	20/05/2027 – quinta-feira
6ª Parcela	21/06/2027 – segunda-feira
7ª Parcela	20/07/2027 – terça-feira
8ª Parcela	20/08/2027 – sexta-feira
9ª Parcela	20/09/2027 – segunda-feira
10ª Parcela	20/10/2027 – quarta-feira
11ª Parcela	22/11/2027 – segunda-feira
12ª Parcela	20/12/2027 – segunda-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Fiscalização, Localização e Funcionamento, para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza previstas no art. 42 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO as disposições sobre a Taxa de Licença para Fiscalização, Localização e Funcionamento, previstas no art. 139 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da quota única e demais parcelas do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** e da **TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, para o exercício de 2027, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única	11/02/2027 – quinta-feira
1ª Parcela	11/02/2027 – quinta-feira
2ª Parcela	10/03/2027 – quarta-feira
3ª Parcela	12/04/2027 – segunda-feira
4ª Parcela	10/05/2027 – segunda-feira
5ª Parcela	10/06/2027 – quinta-feira
6ª Parcela	12/07/2027 – segunda-feira
7ª Parcela	10/08/2027 – terça-feira
8ª Parcela	10/09/2027 – sexta-feira
9ª Parcela	13/10/2027 – quarta-feira
10ª Parcela	10/11/2027 – quarta-feira
11ª Parcela	10/12/2027 – sexta-feira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as datas de vencimento das Taxas de Fiscalização de Atividades Exercidas em Áreas Públicas (Negociantes Ambulantes e Negociantes em Feiras Livres), para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições sobre as Taxas de Fiscalização de Atividades Exercidas em Áreas Públicas (Negociantes Ambulantes e Negociantes em Feiras Livres) previstas no art. 146 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município de Bertioga e Sistema Tributário do Município;

CONSIDERANDO o desconto previsto no parágrafo único, do art. 150, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, em sendo o pagamento da taxa efetuado de uma só vez (em quota única), nas formas estabelecidas neste dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento das **TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXERCIDAS EM ÁREAS PÚBLICAS (NEGOCIANTES AMBULANTES E NEGOCIANTES EM FEIRAS LIVRES)**, para o exercício de 2027, conforme detalhado a seguir:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Quota Única 1	31/01/2027 – domingo
Quota Única 2	26/02/2027 – sexta-feira
Quota Única 3	31/03/2027 – quarta-feira
1ª Parcela	29/01/2027 – sexta-feira
2ª Parcela	26/02/2027 – sexta-feira
3ª Parcela	31/03/2027 – quarta-feira
4ª Parcela	30/04/2027 – sexta-feira
5ª Parcela	31/05/2027 – segunda-feira
6ª Parcela	30/06/2027 – quarta-feira
7ª Parcela	30/07/2027 – sexta-feira
8ª Parcela	31/08/2027 – terça-feira
9ª Parcela	30/09/2027 – quinta-feira
10ª Parcela	29/10/2027 – sexta-feira
11ª Parcela	30/11/2027 – terça-feira

12ª Parcela	29/12/2027 – quarta-feira

Parágrafo único. Fica outorgado, nos termos do parágrafo único, do art. 150, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 um desconto no montante devido, se o pagamento da Taxa for efetuado de uma só vez, em quota única, na seguinte forma:

I – tratando–se de recolhimento efetuado até 31 de janeiro: desconto de 15% (quinze por cento);

II – tratando–se de recolhimento efetuado no mês de fevereiro: desconto de 10% (dez por cento);

III – tratando–se de recolhimento efetuado no mês de março: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 7949/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 61.082,62 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 61.082,62 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.01	12.122.0421.1.310	4.4.90.93.00	02.000.0000	321	R$ 31.300,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – CONVÊNIO 1998/2025 – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
01.56.01	12.122.0421.2.342	3.3.90.93.00	02.000.0000	339	R$ 29.782,62	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – CONVÊNIO 1998/2025 – PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL
TOTAL					**R$ 61.082,62**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.52.00	02.000.0000	355	R$ 52.250,00	VINCULADO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	02.000.0000	373	R$ 8.832,62	VINCULADO
				TOTAL	**R$ 61.082,62**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de novembro de 2026.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA nº 320/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de novembro de 2026.

PORTARIA N. 1.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE,** Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2026. (PA n. 9145/03-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.169, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de novembro de 2026, retribuição pecuniária ao servidor **FABIANO TELES DE OLIVEIRA,** Fiscal, Registro Funcional n. 1810, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2026. (PA n. 1314/2004)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.170, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9319/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Artes;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2026, a servidora pública **DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS**, Registro Funcional n. 6602, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**, nomeada pela Portaria n. 800/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2026. (PA n. 9319/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA,** Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em 12 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 9146/03)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Carlos Alberto Oliveira dos Santos do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.019/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de novembro de 2026, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.173, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Monique Cordeiro da Silva do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.020/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de novembro de 2026, **MONIQUE CORDEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Nicole Prudente da Silva para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NICOLE PRUDENTE DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Nilton Santos de Andrade para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NILTON SANTOS DE ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.176, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Eduardo Pereira do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.032/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de novembro de 2026, **EDUARDO PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Henry Shinji Jouti para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **HENRY SHINJI JOUTI**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.178, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia William Pereira Ponciano da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **WILLIAM PEREIRA PONCIANO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Nicolas Romano Tijunelis para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **NICOLAS ROMANO TIJUNELIS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Pedro Henrique Silva da Veiga para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **PEDRO HENRIQUE SILVA DA VEIGA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Eric Medeiros Alves para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **ERIC MEDEIROS ALVES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Sérgio Henrique Nascimento de Moraes Rocha para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **SÉRGIO HENRIQUE NASCIMENTO DE MORAES ROCHA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.183, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Rafaela Cremm Vieira Amorim para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RAFAELA CREMM VIEIRA AMORIM**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Welinton Arantes para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **WELINTON ARANTES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.185, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Thaynan Rezende Tavares da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **THAYNAN REZENDE TAVARES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Rodrigo Jesus da Costa para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RODRIGO JESUS DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Junior Amado Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **JUNIOR AMADO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 3321/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.188, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 1.104, de 25 de setembro de 2025, que concedeu gratificação por serviço extraordinário a determinados servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração (quando houver transferência de recurso financeiro) e Acordo de Cooperação (quando não envolver a transferência de recurso financeiro);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, regulamentou a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor das parcerias, conforme elencadas pela Secretaria Municipal de Turismo, nos autos do processo administrativo n. 11.080/2022;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 83, dos autos do processo administrativo n. 11080/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de novembro de 2026, a Portaria n. 1.104, de 25 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º***

I – Camila Souza Quelhas Esteves, Registro Funcional n. 5674 (em substituição ao servidor Bruno César D'Angelo, Registro Funcional n. 6490);

.....

VI – Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985 (em substituição ao servidor Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976)". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 11080/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.189, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Ana Laura Camacho Santos do cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 965/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de outubro de 2026, **ANA LAURA CAMACHO SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA)**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.190, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Lucio Nogueira de Almeida Campos para o cargo de provimento efetivo de Médico (Especialização em Pediatria).

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA), Referência 11A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.191, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Rui Otani Pereira para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **RUI OTANI PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Gabriel Tardim Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **GABRIEL TARDIM TEIXEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.193, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Reinaldo Chijo para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **REINALDO CHIJO**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.194, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Kleber Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de novembro de 2026, após concurso público, **KLEBER RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Publico n.º 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 6304/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.195, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a Comissão de Seleção para credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise da documentação de habilitação, realização de diligências, elaboração de relatório e julgamento dos pedidos de credenciamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14133/2021, e as normas municipais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para condução da análise e julgamento dos pedidos de credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito do Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:

I – Roberto Teixeira Ribeiro, Registro Funcional n. 943;
II – Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro Funcional n. 1949;
III – Fabiano Teles de Oliveira, Registro Funcional n. 1810.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá a seguintes competências:

a) receber e conferir a documentação;
b) analisar os requisitos de habilitação;
c) promover diligências e solicitar esclarecimentos;
d) elaborar relatório fundamentado;
e) decidir pelo deferimento ou indeferimento do credenciamento;
f) apreciar recursos e contratações;
g) manter atualizada a relação de instituições credenciadas e inabilitadas.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Secretária da Comissão de Seleção, respectivamente, os servidores Roberto Teixeira Ribeiro, Registro Funcional n. 943, e Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro Funcional n. 1949.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2026. (PA n. 322/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.196, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS,** Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 11000/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a Gestora do Termo de Colaboração n. 05/2026, objeto dos autos do processo administrativo n. 6660/2026, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 740, dos autos do processo administrativo n. 6660/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de outubro de 2026, a servidora pública **CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES**, Registro Funcional m. 5674 (em substituição ao servidor Bruno César D'angelo, Registro Funcional n. 6490), para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 05/2026, objeto dos autos do processo administrativo n. 6660/2026, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 812/2026.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 6660/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.198, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Cede a servidora pública Simone Mesquita Menezes para a Prefeitura Municipal de Santos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Santos, através do Ofício n. 177/2026-GPM-E, bem como a concordância da Secretária Municipal de Saúde, juntadas aos autos do processo administrativo n. 220/2022, respectivamente às fls. 49 e 60;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Vencimento e Remuneração, às fls. 48, informando que não constam as portarias de cessão da servidora ao Município de Santos, referentes aos anos de 2025 e 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública **SIMONE MESQUITA MENEZES**, Técnico em Higiene Bucal, Registro Funcional n. 934, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O Município de Santos ressarcirá ao Município de Bertioga as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora.

§ 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Ficam **CONVALIDADAS** as cessões da servidora para a Prefeitura Municipal de Santos, referentes aos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, nos mesmos moldes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 220/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.199, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Cede a servidora pública Sílvia Fossa Monteiro da Silva para a Prefeitura Municipal de Santos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Santos, através do Ofício n. 179/2026-GPM-E, bem como a concordância da Secretária Municipal de Saúde, juntadas aos autos do processo administrativo n. 223/2022, respectivamente às fls. 45 e 56;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Vencimento e Remuneração, às fls. 44, informando que não constam as portarias de cessão da servidora ao Município de Santos, referente aos anos de 2025 e 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública **SÍLVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA**, Odontóloga, Registro Funcional n. 1693, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O Município de Santos ressarcirá ao Município de Bertioga as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora.

§ 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Ficam **CONVALIDADAS** a cessões da servidora para a Prefeitura Municipal de Santos, referentes aos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, nos mesmos moldes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 223/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Cede a servidora pública Cynthia Cristina Mota Ramirez para a Prefeitura Municipal de Santos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Santos, através do Ofício n. 178/2026-GPM-E, bem como a concordância da Secretária Municipal de Saúde, juntadas aos autos do processo administrativo n. 12654/2022, respectivamente às fls. 44 e 55;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Vencimento e Remuneração, às fls. 43, informando que não consta a portaria de cessão da servidora ao Município de Santos, referente ao ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 1º de janeiro de 2027, a servidora pública **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ**, Médica Clínico Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O Município de Santos ressarcirá ao Município de Bertioga as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora.

§ 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Fica **CONVALIDADA** a cessão da servidora para a Prefeitura Municipal de Santos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, nos mesmos moldes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2026. (PA n. 12654/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município